LEI Nº 29 DE 25 DE SETEMBRO DE 1972.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), afim de custear despesas com recolhimento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep).

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado mediante Decreto fazer a devida classificação, orçamentária, e a utilizar para cobertura do presente Crédito Especial, verbas constantes do orçamento que não serão utilizadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 25 de setembro de 1972.

CAMILO DE LELES GAZINEU
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/712/ta